

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2225, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.506.554-7/2008, de interesse de **ELIARA FARIAS ALVES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12, e 13, da Quadra 55, situados à Rua SB-30, Loteamento Portal do Sol II, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/ 13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13	ÁREA	1.472,71m²
Frente para a Rua SB-30		27,00m
Fundo, confrontando com os lotes 01, 02, 03 e 04		54,50m
Lado direito, confrontando com a Rua SB-30	D= 43,20 + 2,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10		30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2226, DE 18 DE MAIO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.624.304-0/2008, de interesse de **TELEVISÃO GOYÁ LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento dos lotes 03 e 04, da Quadra 54, situados à Rua Santa Rita, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	1.860,00m²
Frente para a Rua Santa Rita.....		37,20m
Fundo, confrontando com o Lote 07 e Rua Etna.....		37,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....		50,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02.....		50,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de maio de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia